

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 744/00

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A  
CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do poder Executivo Municipal, autorizado a conceder auxílio financeiro ao Senhor **VILSON BORBA**, para tratamento de saúde de seu filho **LUCAS ZANI BORBA**, no valor de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), conforme processo protocolado nesta Municipalidade sob n.º 155.451, datado de 04 (quatro) de Setembro (09) de 2000.

**Parágrafo Único** – Fica na obrigação por parte do beneficiado, efetuar a prestação de contas ao Poder Executivo, com os documentos comprobatórios da despesa.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do Artigo 1.º desta Lei, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**2101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL;  
15070212.021 – COORDENAÇÃO TÉCNICA E MANUTENÇÃO GERAL;  
3132 – OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS – FICHA 174.**

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 17 (dezessete) dias do mês de Outubro (10) do ano dois mil (2000).

**RUI CARLOS BAROMEU LOPES**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

**MATHEUS ROSSINI SANTOS**  
Chefe de Gabinete  
Portaria n.º 002/97.